



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 23 de novembro de 2021

Política de coesão da UE: estimativa do erro apresentada pela Comissão Europeia dá uma imagem incompleta

A Comissão Europeia divulga anualmente a sua estimativa do nível de irregularidade das despesas na política de coesão da UE. Para o efeito, realiza um volume substancial de trabalho para aprovar as contas anuais dos Estados-Membros e verificar a fiabilidade das informações que apresentam sobre a regularidade neste domínio de intervenção. Porém, num relatório hoje publicado, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) conclui que as taxas de erro conexas que a Comissão divulga não são definitivas e provavelmente subestimam o nível real de irregularidade das despesas na política de coesão. Esta situação deve-se às lacunas constatadas pelo TCE no sistema de controlo da Comissão.

A Coesão é uma política que visa reduzir as disparidades de desenvolvimento entre os Estados-Membros e as regiões da UE. Tornou-se o maior domínio de intervenção da União, representando mais de um terço do orçamento da UE (390 mil milhões de euros entre 2014 e 2020). É também um domínio em que o risco de despesas irregulares é elevado, porque as regras que o regem são complexas e muitas das despesas se baseiam no reembolso dos custos declarados. Todos os anos, após as autoridades de auditoria dos Estados-Membros terem concluído o seu exame das despesas da Coesão, a Comissão Europeia realiza as suas próprias verificações e avalia o trabalho e os resultados produzidos por essas autoridades. A partir destes elementos, a Comissão visa confirmar se o nível de erro residual das despesas da Coesão comunicado pelos Estados-Membros está abaixo do limiar de 2%.

"O sistema de controlo da Comissão Europeia não compensa suficientemente as lacunas nos trabalhos de verificação das despesas da Coesão realizados pelas autoridades de auditoria dos Estados-Membros", afirmou Tony Murphy, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "O nível de erro estimado divulgado anualmente pela Comissão nos relatórios de atividades das Direções-Gerais pertinentes e no seu Relatório Anual sobre a Gestão e a Execução não é definitivo, podendo apenas representar um nível mínimo."

Em relação ao período de 2014-2020, o TCE observa que a Comissão Europeia liberta a retenção inicial de 10% dos pagamentos mesmo que disponha de provas de que as despesas nas contas contêm um nível de erro superior a 2%. Embora este procedimento esteja em consonância com o regulamento, não está em sintonia com o objetivo geral da retenção dos pagamentos, a qual foi concebida para salvaguardar o orçamento da UE. Para o período de 2021-2027, o TCE regista algumas alterações positivas, por exemplo o facto de a Comissão já não poder aprovar contas em

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

que seja comunicada uma taxa de erro residual total (TERT) superior a 2%. Contudo, esta continuará a libertar a retenção (reduzida para 5%) antes de realizar os seus controlos de regularidade. Estas alterações continuam a ser insuficientes para cumprir o objetivo de proteger o orçamento da UE.

Com as suas análises documentais, a Comissão pretende verificar a coerência das informações sobre a regularidade apresentadas pelos Estados-Membros. No entanto, o TCE constatou limitações inerentes ao processo, fazendo com que permaneçam despesas irregulares por detetar e corrigir. Assim, estas análises documentais têm um reduzido valor acrescentado em termos de confirmação da regularidade das operações subjacentes e da validade das taxas de erro residual comunicadas. Apesar de as análises contribuírem para a abordagem baseada nos riscos para selecionar os programas operacionais a submeter a auditorias de conformidade, a Comissão nem sempre selecionou os que tinham uma pontuação de risco mais elevada e não documentou suficientemente a justificação da sua seleção.

As auditorias de conformidade, em que a Comissão examina a elegibilidade das operações e das despesas conexas, são o elemento mais importante da avaliação que realiza sobre o trabalho de uma autoridade de auditoria e os seus resultados. O TCE chama a atenção para a elevada frequência de erros não detetados que a Comissão encontrou, apesar da pequena dimensão da amostra de operações analisadas. Esta situação indica que é provável que existam mais tipos de erros nas muitas operações restantes e nas despesas não analisadas pela Comissão.

Mesmo assim, a Comissão utiliza os resultados deste trabalho como principal base do seu indicador-chave de desempenho (ICD), que apresenta como a sua melhor estimativa do nível de erro residual nas despesas da Coesão. O TCE considera este ICD um nível de erro estimado mínimo e que, além disso, não é definitivo, pois as taxas de erro que os Estados-Membros comunicaram podem ainda ser reavaliadas e aumentadas devido a trabalhos de auditoria em curso ou futuros pela Comissão. O TCE conclui, desta forma, ser provável que a Comissão subestime o nível real de erro na política de coesão que apresenta no seu principal documento de prestação de contas: o Relatório Anual sobre a Gestão e a Execução. De modo a melhorar a comunicação de informações sobre a regularidade no domínio da coesão no novo período de programação, o TCE faz quatro recomendações.

Informações de base

Na política de coesão da UE, o quadro de controlo e garantia centra-se em dois ciclos de controlo, um nacional ao nível dos Estados-Membros e outro ao nível da Comissão Europeia. Esta situação reflete o facto de a Comissão e as autoridades dos Estados-Membros gerirem conjuntamente a execução e o financiamento da política de coesão, um conceito conhecido como gestão partilhada.

O Relatório Especial 26/2021, intitulado *Regularidade das despesas na política de coesão da UE: a Comissão divulga anualmente um nível de erro estimado mínimo que não é definitivo*, está disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu).

Há um mês, o TCE publicou um relatório sobre o [financiamento baseado no desempenho na política de coesão](#).

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Vincent Bourgeois: vincent.bourgeois@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547